



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3284/2019

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 35/2019**

TERMO DE RESCISÃO COM PREVISÃO DE REPACTUAÇÃO DE 2023 (Serventes de Limpeza), REFERENTE AO CONTRATO N.º 35/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO** E, DE OUTRO, **A EMPRESA SEERRATI & BALIEIRO LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesa ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental e, de outro lado a empresa **SEERRATI & BALIEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.727.172/0001-03, com endereço na rua Raimundo Cantuária, 4706, sala 1 – Agenor de Carvalho – Porto Velho/RO, CEP: 76.820-224, fone (69) 99383-1981, email: mauroserrati@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, senhor MAURO SERRATI DA SILVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° 35/2019, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, decorrente de procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 16/2019, originado nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 3284/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato n° 35/2019, firmado entre o **TRT 14ª Região** e a empresa **SEERRATI & BALIEIRO LTDA.**, com efeitos a partir do final do dia 31/07/2023, reconhecimento dos novos valores de repactuação de preços decorrente da CCT 2023/2023 e dotação orçamentária, referente ao Contrato n° 35/2019, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de: mão de obra e todos os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias e serviços a serem executados nas instalações das Unidades Trabalhistas no Interior do Estado de Rondônia: Fórum Trabalhista de Ariquemes, Vara do Trabalho de Jarú, Vara do Trabalho de Burity, Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Vara do Trabalho de Cacoal, Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, Vara do Trabalho de Rolim de Moura, Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, Vara do Trabalho de Guajará Mirim, Vara do Trabalho de Vilhena, Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste e Vara do Trabalho de Colorado do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3284/2019

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 A rescisão de que trata o presente termo fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato N° 35/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 realizado pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Sexta do Contrato n.º 35/2019 c/c o art. 12 do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo, com efeito financeiro e retroativo a partir de 1º/01/2023 até 31/07/2023, dos 15 postos de limpeza.

Descrição	Quantidade de postos	Valor Unitário dos Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Serventes de limpeza	15	R\$ 5.051,40	R\$ 75.771,00	R\$ 909.252,00
Serviços de jardinagem	13	R\$ 5.309,79	R\$ 5.309,79	R\$ 63.717,48
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 81.080,79</b>	<b>R\$ 972.969,48</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3284/2019

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
MAURO SERRATI DA SILVA  
SEERRATI & BALIEIRO LTDA  
CONTRATADA